

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001 /2013 - CR.

Revogada pela Resolução Normativa nº 37/2015-CR

~~Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A SANEAGO, conforme processo nº 201300029005291/2013~~

~~-~~

~~O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,~~

~~Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;~~

~~Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;~~

~~Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;~~

~~Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho Estadual de Saneamento – CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;~~

~~Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;~~

~~Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;~~

~~Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;~~

~~Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2013,~~

_____ **RESOLVE:**

~~Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.~~

~~Art. 2º Revogar a Resolução nº 858, de 1º de outubro de 2012, do Conselho Regulador da AGR.~~

~~Art. 3º Tornar sem efeito o texto desta Resolução publicado no Diário Oficial nº 21.626, de 10 de julho de 2013.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2013.~~

~~Humberto Tannús Júnior~~

~~Conselheiro Presidente~~

~~(Publicada no D.O. nº 21.636, de 24 de julho de 2013)~~

~~(Texto consolidado em conformidade com a Resolução Normativa Nº 0029, de 29 de abril de 2015, do Conselho Regulador da AGR, publicada no D.O. Nº 22.072, de 5 de maio de 2015)~~

~~Riderval Darci Chiareloto~~

~~Conselheiro Presidente~~

ANEXO ÚNICO					
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO					
Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1	Sistema Operacional				
1.1	Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)	un	31,82	SUESP	15 dias
1.2	Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)	un	77,65	SUESP	15 dias
1.3	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO)	un	187,13	SUESP	60 dias
1.4	Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante	un	31,82	SUSEI / SUMEN	15 dias
1.5	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico	un	118,39	SUDOA	10 dias
1.6	Análise físico-química de amostra de água (piscina/rempresa, etc)	un	244,41	SUDOA	10 dias

ANEXO ÚNICO

1.7	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)				
	A) ANÁLISE EM AMOSTRA DE ÁGUA COM PESQUISA QUANTITATIVA DE FOSFATOS	un	35,64	SUDOA	10 dias
	B) ANÁLISE EM AMOSTRA DE ÁGUA COM PESQUISA QUANTITATIVA DE FÓSFORO	un	35,64		10 dias
1.8	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Selênio (Se)	un	365,35	SUDOA	10 dias
1.9	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água	un	199,86	SUDOA	10 dias
1.10	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo	un	267,33	SUDOA	10 dias
1.11	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m ³	m ³	Tarifa industrial (máx.)	SUSEL / SUMEN	1 dia

ANEXO ÚNICO

1.12	Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais	m³	772,71	SUSEI (NORO-ESTE)	7 dias
-------------	---	----------------------	---------------	--------------------------	---------------

	Análise Química de Esgotos	un			
	A) DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO		76,38		15 dias
	B) DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO		76,38		15 dias
	C) SEDIMENTAÇÃO		8,91		15 dias
	D) SÓLIDOS EM SUSPENSÃO		20,37		15 dias
	E) SÓLIDOS FILTRÁVEIS		20,37		15 dias
	F) SÓLIDOS NÃO FILTRÁVEIS		20,37		15 dias
	G) SÓLIDOS TOTAIS		31,82	SUDOA	15 dias
1.13					
	H) OXIGÊNIO DISSOLVIDO		22,91		15 dias

	Análise de Produtos Químicos			
	A) SULFATO DE ALUMÍNIO			
	-ALUMINA TOTAL SOLÚVEL			
	-FERRO TOTAL			
	-ACIDEZ LIVRE			
	-INSOLÚVEIS			
	- GRANULOMETRIA			
1.14	B) CAL			
	-ÓXIDO DE CÁLCIO			
	-HIDRÓXIDO DE SÓDIO			
	-INSOLÚVEIS			

133,66

SUDOA

- GRANULOMETRIA					
1.15	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)	SUMEN/ SUSEI	1 dia
1.16	Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)	Pg	2,04	SUDOA	1 dia
1.17	01-Vistoria em indústria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral. (uma ida ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	30,51	SUPEA	12 dias
1.18	02-Vistorias de comércios em geral e prestação de serviços; restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, retíficas, panificadoras, bares, marmorarias e espaços para eventos. (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial).	un	37,42	SUPEA	18 dias

1.19	03-Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia; fábricas de refrigerantes, gráficas, shoppings, fábrica de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização. (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	127,44	SUPEA	36 dias
1.20	04-Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização. (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	312,20	SUPEA	42 dias
2	Sistema de Expansão				
2.1	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros:				
	ATÉ 500 UNIDADES HABITACIONAIS	un	146,70	SUESP	90 dias

	DE-501-A-1500 UNIDADES HABITACIONAIS	un	329,67		90 dias
	ACIMA-DE-1501 UNIDADES HABITACIONAIS	un	621,40		90 dias
	Análise de projetos de sistema de esgotos-sanitários para terceiros:				
	ATÉ-500 UNIDADES HABITACIONAIS	un	146,70		90 dias
2.2	DE-501-A-1500 UNIDADES HABITACIONAIS	un	329,67		90 dias
	ACIMA-DE-1501 UNIDADES HABITACIONAIS	un	621,40	SUESP	90 dias
2.3	Atestado-técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un	58,56	SUESP	10 dias
2.4	Atestado de idoneidade técnica	un	62,38	SUESP	10 dias
2.5	Fornecimento de caderno de encargo	un	62,38	SECRETARIA GERAL	1 dia
2.6	Cópia heliográfica em papel opaco	m ²	15,28	SUESP	2 dias
2.7	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un	45,96	SUDOA	30 dias

2.8	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un	442,44	SUDOA	30 dias
2.9	Vistoria técnica ambiental com relatório:				
	A) VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM RELATÓRIO	un	756,41		60 dias
	B) + KM RODADO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	km	0,52	SUDOA	60 dias
	C) + DIÁRIAS DE VEÍCULO UTILITÁRIO	di	64,06		60 dias
2.10	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	442,44	SUDOA	90 dias
3	Sistema Comercial				
3.1	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	57,28	SUMEN / SUSEI	6 dias

3.2	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	162,94	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.3	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2 " e de 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	291,52	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.4	Mudança de local de ligação de esgotos	un	147,67	SUMEN / SUSEI	
3.5	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un	49,47	SUMEN / SUSEI	20
3.6	Conserto de hidrômetro (só para efeito de violação):				
	1,5 M³/H	un	44,55	P-GOH	2 dias
	3 M³/H, 5 M³/H	un	45,83		2 dias
	7 M³/H	un	143,85		2 dias
	10 M³/H	un	150,21		2 dias
	20 M³/H	un	234,23		2 dias
	30M³/H	un	294,06		2 dias

	300 M³/D	un	749,79		2 dias
	1100 M³/D	un	976,39		2 dias
	1800M³/D	un	1.236,08		2 dias
3.7	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento	un		SUDOA	2 dias
	1,5 M³/H, 3 M³/H, 5 M³/H	un	22,91		2 dias
	7 M³/H, 10 M³/H, 20 M³/H, 30M³/H	un	44,55		2 dias
	300 M³/D, 1100 M³/D, 1800M³/D	un	244,41	SUDOA	2 dias
3.8	Instalação de hidrante – exceto material hidráulico	un	373,59	SUSEI / SUMEN	3 dias
3.9	Corte de ligação precária de água	un	Gratis	SUSEI / SUMEN	-
3.10	Corte de água com retirada de hidrômetro a pedido do cliente	un	25,46	SUSEI / SUMEN	-
3.11	Corte de água no ramal a pedido do cliente	un	33,10	SUSEI / SUMEN	-

3.12	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un	24,44	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.13	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un	38,70	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.14	Religação após o corte simples	un	11,64	SUSEI / SUMEN	2 dias
3.15	Religação de urgência	un	31,82	SUSEI / SUMEN	6 horas
3.16	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un	22,91	SUSEI / SUMEN	5 dias
3.17	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un			-
3.18	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água, para beneficiar a terceiros	un	R\$ 63,00 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade.	SUMAC SUMEN / SUSEI	-
3.19	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgotos) ou by-pass	un	-água / esgotos-		-

3.20	Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário	un			-
3.21	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetros" sem prejuízo de indenização de eventuais danos	un	52,19	SUMAC SUMEN/ SUSEI	-
3.22	Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un	533,38	SUMEN/ SUSEI	-
3.23	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não-domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE	un	1.331,55	SUMEN/ SUSEI	-

	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1":				
3.24	-QUANDO RAMAL EXISTENTE FOR APROVEITADO	un	68,21	SUMEN /SUSEI	6-dias
	-QUANDO RAMAL EXISTENTE NÃO FOR APROVEITADO	un	78,10		6-dias
3.25	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1 1/2":			SUMEN /SUSEI	
	-QUANDO RAMAL EXISTENTE FOR APROVEITADO	un	86,74		6-dias
3.26	-QUANDO RAMAL EXISTENTE NÃO FOR APROVEITADO	un	97,04		6-dias
	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"				
3.27	-QUANDO RAMAL EXISTENTE FOR APROVEITADO	un	100,27	SUMEN /SUSEI	6-dias
	-QUANDO RAMAL EXISTENTE NÃO FOR APROVEITADO	un	108,31		6-dias
	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário				
3.27	-PARA DIÂMETRO DE 100 MM (PVC)	un	391,13	SUMEN /SUSEI	6-dias
	-PARA DIÂMETRO DE 100 MM (MBV)	un	331,83		6-dias

	Vistoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração;	un				
3.28	-PARA A 1ª ECONOMIA	un	34,37	SUMEN / SUSEI	8-dias	
	-PARA A 2ª ECONOMIA	un	14,00		8-dias	
	Emissão de segunda via de talão de tarifas:					
3.29	-NOS POSTOS DE ATENDIMENTO	un	2,55	SUMAC	1-dia útil	
	-VIA INTERNET	un	Gratuito		Imediato	
3.30	Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos	un	Gratuito		-	
3.31	Copo d'água de 200 ml	un	0,38	SUMAC / DICOM		
3.32	Garrafão de água 20 litros	un	3,82	SUMAC / DICOM		
3.33	Execução de redes de esgotos sanitários	metro linear	98,02	SUESP / E-GOE	variável	

	Segunda ligação de esgotos:				
3.34	-PARA DIÂMETRO DE 100 MM (PVC)	un	391,13	SUMEN / SUSEI	6 dias
	-PARA DIÂMETRO DE 100 MM (MBV)	un	331,83		6 dias
3.35	Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm	un	468,46	SUMEN / SUSEI	6 dias

	Ligações de água (Primeira, Segunda ou mais ligações—sem kit cavalete, sem hidrômetro):				
3.36	-RAMAL DE ¾" (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	un	50,92	SUMEN / SUSEI / SUMAC.	6 dias
	-RAMAL DE 1" (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	un	153,27		6 dias
	-RAMAL DE 1.1/2", (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	un	225,78		6 dias
	-RAMAL DE 2" (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	un	239,50		6 dias
3.37	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas, com kit cavalete—hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque:	un	65,78	SUMEN / SUSEI / SUMAC.	2 dias
3.38	Depredação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra):				-
	-HIDRÔMETRO 1,5 M³/H E DE 3,0M³/H	un	65,78	SU COM / SUMEN / SUSEI	-
	-HIDRÔMETRO 5,0 M³/H	un	90,38		-
	-HIDRÔMETRO 7,0 M³/H	un	175,28		-
	-HIDRÔMETRO 10,0 M³/H	un	182,04		-
	-HIDRÔMETRO 20,0 M³/H	un	277,04		-
	-HIDRÔMETRO 30,0 M³/H	un	374,51		-
	-HIDRÔMETRO 50,0 MM	un	940,46		-
	-HIDRÔMETRO 80,0 MM	un	1.219,44		-
	-HIDRÔMETRO 100,0 MM	un	1.470,65		-
3.39	Emissão de certidão negativa / positiva—Poder público	un	12,73	SUMAC	1 dia

	Ligaçāo de água (material/ instalação do padrão, mureta, ramal e hidrōmetro 1,5 / 3,0 m³/ h):				
3.40	-INSTALAÇÃO DO PADRÃO, COM MURETA ISOLADA	un	231,68	SUMAC / SUMEN / SUSEI	6 dias
	-INSTALAÇÃO DO PADRÃO, COM MURETA ENCOSTADA NO MURO / GRADE	un	202,41	SUMEN / SUSEI	6 dias
3.41	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un	Gratis		-
3.42	Entrega de fatura em endereço alternativo	un	2,03	SUCOM	3-dias úteis
3.43 *	Visita Técnica de Titularidade	un	11,14	SUINT / SUENT / SUMEG	2-dias úteis
4	Sistema Administrativo				
4.1	Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores	un	39,46	A-GCQ	10-dias
4.2	Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)	un	42,01	A-GCQ	10-dias
4.3	Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHF/M), a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	42,01	A-GCQ	10-dias

5.1	Sistema Financeiro				
5.1	Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	44,55	SUFIN	7 dias

* “Acrescido pela Resolução Normativa nº 0029, de 29 de abril de 2015”

Este texto não substitui o publicado no D.O de 24/07/2013